Ind. 025 -13

Nova Friburgo, 01 de abril de 2013

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Marcio Damazio

SOLICITO, na forma regimental, à Mesa Diretora, o envio de mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito, cujo escopo é atender os objetivos do seguinte anteprojeto de lei:

ANTEPROJETO DE LEI

"Altera a Lei Municipal nº 3916 e dá outras providências."

Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.916 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Friburgo – CMDM, de caráter permanente, não jurisdicional, consultivo, **deliberativo** e fiscalizador com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e monitorar as políticas e ações do governo municipal dirigida às mulheres, bem como apontar e formular diretrizes da política municipal

para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia e orientação sexual, de oportunidades em todas as instâncias de vida civil e publica, combatendo toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher e assegurando a população feminina o pleno exercício de sua cidadania."

Art. 2°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Damião
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o fim de alterar a redação do *caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.916, dando poder de deliberação ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Friburgo – CMDM.*

A previsão de caráter deliberativo do Conselho é um pleito de todos os segmentos que atuaram em conjunto com o mandato do vereador Cláudio Damião para criação deste órgão de defesa dos direitos da população feminina.

A Indicação Legislativa 5391/09, que deu as bases da Lei Municipal 3916, previa o caráter deliberativo do Conselho, no entanto, este item foi excluído do Anteprojeto enviado pelo Poder Executivo.

Na expectativa de ver acolhida a presente proposta pelo Exmo. Sr. Prefeito, requeiro a V.Exa. o encaminhamento ao Plenário para votação e aprovação da mesma.